

DECRETO Nº 1.937, de 27 de março de 2002.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 8º da Lei nº 624, de 11 de dezembro de 2001.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-,50.000,00** (cinquenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
Secretaria Mun. Serviços Público	339039	0000	10.000,00
80.0412200012037			
Sec. Mun. de Educação	339039	0000	40.000,00
90.1236100192052			
T O T A L			50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
Secretaria Mun. de Administração	339039	0000	30.000,00
40.04122.0001.2017			
Encargos Gerais do Mun. sob a Supervisão da SMF	339032	0000	20.000,00
50.2884300012023			
T O T A L			50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 27 de março de 2002.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito